
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: l4c2y8wh SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 05/04/2021 Indicação nº 2212/2021 Protocolo nº 3139/2021</p>	
<p>Autor: Dep. Wilson Santos</p>		

Implantação do Código de Endereçamento Postal - CEP no Bairro Manduri localizado no município de Cuiabá e a implantação do serviço de distribuição domiciliar.

Com fulcro no que dispõe o Art. 160 e seguintes do Regimento Interno, indico à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá Emanuel Pinheiro e ao Superintendente Estadual de Operação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ETC/MT, Senhor Gilson do Espírito Santo Cunha, a necessidade da implantação do Código de Endereçamento Postal - CEP nas vias do Bairro Manduri localizado no município de Cuiabá, e a implantação do serviço de distribuição domiciliar.

JUSTIFICATIVA

Indico implantação do Código de Endereçamento Postal - CEP no Bairro Manduri no município de Cuiabá.

Considerando que este bairro é formado por um número considerável de moradores, todos trabalhadores e que necessitam receber suas correspondências.

O Código de Endereçamento Postal - CEP tem como objetivo principal orientar e acelerar o encaminhamento, o tratamento e a distribuição de objetos de correspondência, por meio da sua atribuição a localidades e logradouros.

Sendo assim, buscando garantir os direitos fundamentais desta população, apresento esta proposição e conto com o apoio dos meus nobres Pares para a sua aprovação.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Wilson Santos
Deputado Estadual